

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

Cap Inf Caio Vitor Stallaiken Cabral Lima

**O APOIO DE FOGO DO BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO NAS
OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM:
O EMPREGO DO PELOTÃO DE MORTEIRO MÉDIO 81mm**

Rio de Janeiro

2022

Cap Inf Caio Vitor Stallaiken Cabral Lima

**O APOIO DE FOGO DO BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO NAS
OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM:
O EMPREGO DO PELOTÃO DE MORTEIRO MÉDIO 81mm**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Escola de
Aperfeiçoamento de Oficiais como
requisito parcial para a obtenção do
grau de especialização em Ciências
Militares.

**Orientador: Cap Inf Guilherme
Tona Assimos de Souza**

Rio de Janeiro

2022

Ficha catalográfica elaborada pelo Bibliotecário Francisco José de Paula Junior
CRB7/6686

L732

Lima, Caio Vitor Stallaiken Cabral.

O apoio de fogo do Batalhão de Infantaria Motorizado nas operações de Garantia da Lei e da Ordem : o emprego do pelotão de morteiros médio 81mm / Caio Vitor Stallaiken Cabral Lima. – 2022.

31 f.: il.

Trabalho de Conclusão de Curso – Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, Rio de Janeiro, 2022.

Orientação: Cap. Guilherme Tona Assimos De Souza

1. Apoio de fogo. 2. Morteiro. 3. GLO. I Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais. II Título.

CDD: 355

Cap Inf CAIO VITOR STALLAIKEN CABRAL LIMA

**O APOIO DE FOGO DO BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO NAS
OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM:
O EMPREGO DO PELOTÃO DE MORTEIRO MÉDIO 81mm**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Escola de
Aperfeiçoamento de Oficiais como
requisito parcial para a obtenção do
grau de especialização em Ciências
Militares.

Aprovado em ____/____/____

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

VINÍCIUS VALVERDE ANDRIES – Maj
Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais do Exército
Presidente

RENATO CAVALCANTI FERREIRA – Maj
Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais do Exército
Membro

GUILHERME TONA ASSIMOS DE SOUZA – Cap
Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais do Exército
Membro

AGRADECIMENTOS

A Deus e aos bons espíritos, pelo discernimento necessário às boas escolhas. Aos meus pais, arcabouços de educação e bons exemplos, demonstrando sempre o caminho do bem. A minha amada Anna Lessa, alicerce de amor, carinho e companheirismo ao longo desta caminhada. Aos demais familiares e amigos, pelos tantos bons momentos compartilhados. Aos instrutores e corpo docente da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, por todo o conhecimento propiciado durante a jornada do aperfeiçoamento. Ao Capitão Assimosa, oficial orientador, pelo tempo despendido e comprometimento nas orientações para a realização desta pesquisa.

RESUMO

Esta pesquisa busca tratar sobre o Apoio de Fogo do Batalhão de Infantaria Motorizado nas Operações de Garantia da Lei e da Ordem. O foco está no estudo da viabilidade de emprego do principal meio de apoio de fogo para intervenção no combate: O Pelotão de Morteiro Médio. O Objetivo Estratégico do Exército de manter atualizado o sistema de doutrina militar terrestre e, em específico, de aperfeiçoar a doutrina de Apoio de fogo aliado a prioridade dada aos projetos para aquisição ou contratação de serviços de armamentos pesados (prioritariamente Mrt Me A Cg 81mm) pelo Plano Estratégico do Exército de 2020-2023, destaca a importância do assunto. Através de análise quantitativa e de pesquisas bibliográfica e documental, buscar-se-á agregar e aperfeiçoar conhecimento relevante para instituição e compartilhá-lo com os demais estudiosos.

Palavras-chave: Apoio de Fogo. Garantia da Lei e da Ordem. Morteiro.

ABSTRACT

This research has the objective to study about the Fire Support of the Motorized Infantry Battalion in Law and Order Assurance Operations. The focus is on studying the feasibility of using the main means of fire support for combat intervention: The Medium Mortar Platoon. The Army's Strategic Objective to keep the military land doctrine system up to date and, in particular, to improve the Fire Support doctrine plus the priority given to projects for the acquisition or contracting of heavy weapons services (priority Medium Mortar Anteload 81mm) by the Army Strategic Plan 2020-2023, highlights the importance of the matter. Through quantitative analysis and bibliographic and documentary research, it will seek to aggregate and improve knowledge relevant to the institution and share it with other scholars.

Keywords: Fire support. Law and Order Guarantee. Mortar.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Plano Estratégico do Exército 2020 – 2023.....	07
Figura 2 – Distribuição das Operações de GLO 1992 – 2022.....	08
Figura 3 – Estrutura Organizacional do BI Mtz.....	15
Figura 4 – Estrutura da Companhia de Comando e Apoio.....	15
Figura 5 – Posto ou graduação dos questionados.....	20
Figura 6 – Ano de formação.....	20
Figura 7 – Arma/Quadro/Serviço.....	21
Figura 8 – Contato com o Morteiro Médio 81mm.....	21
Figura 9 – Situações em contato com o Morteiro Médio 81mm.....	22
Figura 10 – Participação em Operações de Garantia da Lei e da Ordem.....	22
Figura 11 – Disponibilidade do Morteiro Médio 81mm em Op GLO.....	23
Figura 12 – Viabilidade de emprego do Pel Mrt Me em Op GLO.....	24
Figura 13 – Possibilidades de emprego do Pel Mrt Me em Op GLO.....	25
Figura 14 – Limitações de emprego do Pel Mrt Me em Op GLO.....	26

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	07
1.1. PROBLEMA.....	09
1.2 OBJETIVOS.....	09
1.2.1 Geral	09
1.2.2 Específicos	10
1.3 HIPÓTESES.....	10
1.4 JUSTIFICATIVAS.....	10
2. REVISÃO DE LITERATURA	12
2.1 BASE LEGAL DAS OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM.....	12
2.2 OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM.....	13
2.2.1 Definição	13
2.2.2 Características	14
nada2.2.3 Princípios de Emprego	14
2.3 O BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO.....	14
2.4 O EMPREGO DO MORTEIRO NO MUNDO.....	16
2.4.1 O emprego do morteiro nos Estados Unidos da América	16
2.4.2 O emprego do morteiro na Argentina	16
3. METODOLOGIA	17
3.1 OBJETO FORMAL DE ESTUDO.....	17
3.2 AMOSTRA.....	17
3.3 DELINEAMENTO DA PESQUISA.....	17
3.3.1 Procedimentos para revisão da literatura	18
3.3.2 Procedimentos Metodológicos	18
3.3.3 Instrumentos	18
3.3.4 Análise dos Dados	19
4. RESULTADOS	20
5. DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	27
6. CONCLUSÃO	28
REFERÊNCIAS	29
APÊNDICE – Questionário	30

1. INTRODUÇÃO

O Exército Brasileiro (EB), desde sua origem e ao longo de toda a história, no intuito de acompanhar a evolução da sociedade, criou, empregou e aperfeiçoou diversas formas de emprego.

Na guerra moderna, o apoio de fogo é uma das molas mestras do sucesso. É imperioso que o comandante que dispõe desse meio utilize-o na plenitude. Um Cmt terá no apoio de fogo um valioso recurso, se puder dispô-lo de forma coordenada (BRASIL, 2007, p. 9-1).

A doutrina de apoio de fogo é uma das atuais prioridades do Exército Brasileiro. Da leitura do Plano Estratégico do Exército 2020-2023, depreende-se como Objetivo Estratégico 6 – “Manter atualizado o Sistema de Doutrina Militar Terrestre”; Estratégia 6.1 – “Estabelecimento de uma Doutrina Militar Terrestre compatível com uma Força transformada”; Ação Estratégica 6.1.1 – “Aperfeiçoar a doutrina singular e contribuir com o aperfeiçoamento da doutrina conjunta”; Atividade 6.1.1.3 – “Aperfeiçoar a doutrina de Apoio de Fogo”:

OEE 6 - MANTER ATUALIZADO O SISTEMA DE DOCTRINA MILITAR TERRESTRE					
Estratégia	Ação Estratégica	ATIVIDADES	Capacidade Militar Terrestre	Prg/Pjt	Rspnl/Intrs
6.1 Estabelecimento de uma Doutrina Militar Terrestre compatível com uma Força transformada	6.1.1 Aperfeiçoar a doutrina singular e contribuir com o aperfeiçoamento da doutrina conjunta.	6.1.1.1 Aplicar a evolução doutrinária nos Estabelecimentos de Ensino e na Força Terrestre. (2020-2023)	TODAS	(2)	EME COTER DECEX DGP COLOG DCT DEC C Mil A CIE
		6.1.1.2 Aperfeiçoar a doutrina de Operações de Informação. (2020-2023)			
		6.1.1.3 Aperfeiçoar a doutrina de: Operações na Selva; de Comando e Controle (C ²); de Apoio de Fogo (incluindo a busca de alvos); de Defesa AC; de Inteligência Militar; de Defesa Antiaérea; de Mobilidade/Contramobilidade; de Logística; de DQBRN; das Brigadas Blindadas; e das Brigadas Mecanizadas. (2020-2023)		(2)	
		6.1.1.4 Atualizar as publicações doutrinárias do Exército e contribuir com a atualização das publicações doutrinárias do Ministério da Defesa. (2020-2023)		(2)	
		6.1.1.5 Atualizar o Quadro de Organização (QO) das organizações militares operativas. (2020-2023)		SISOMT	
		6.1.1.6 Realizar as experimentações doutrinárias de conceitos, processos e estruturas organizacionais, com o objetivo de obter as capacidades requeridas (DOAMEPI). (2020-2023)		GUARANI (2)	

Observação: (2) A atividade terá seus recursos provenientes de Prg EE ou Ação Orçamentária do COTER.

Figura 1: Plano Estratégico do Exército 2020 - 2023

Fonte: (BRASIL, MINISTÉRIO DA DEFESA; ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO)

A realidade atual do amplo espectro dos conflitos demanda do comandante tático flexibilidade, adaptabilidade e consciência situacional. Tal necessidade, está intimamente ligada à transição – sucessiva ou simultânea – entre emprego de força e apoio humanitário. Inserida nessa transição está a Operação de Garantia da Lei e da Ordem.

A previsibilidade da garantia da lei e da ordem no ordenamento jurídico tem origem na primeira constituição do Brasil, a Constituição Política do Império do Brasil, de 25 de março de 1824:

Art. 148. Ao Poder Executivo compete privativamente empregar a Força Armada de Mar, e Terra, como bem lhe parecer conveniente á Segurança, e defesa do Imperio. (BRASIL. Constituição Política do Império do Brasil, 1824)

Atualmente, sob a égide da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, particularmente do artigo 142, observou-se um crescimento considerável na frequência de emprego do Exército Brasileiro nas Operações de Garantia da Lei e da Ordem:

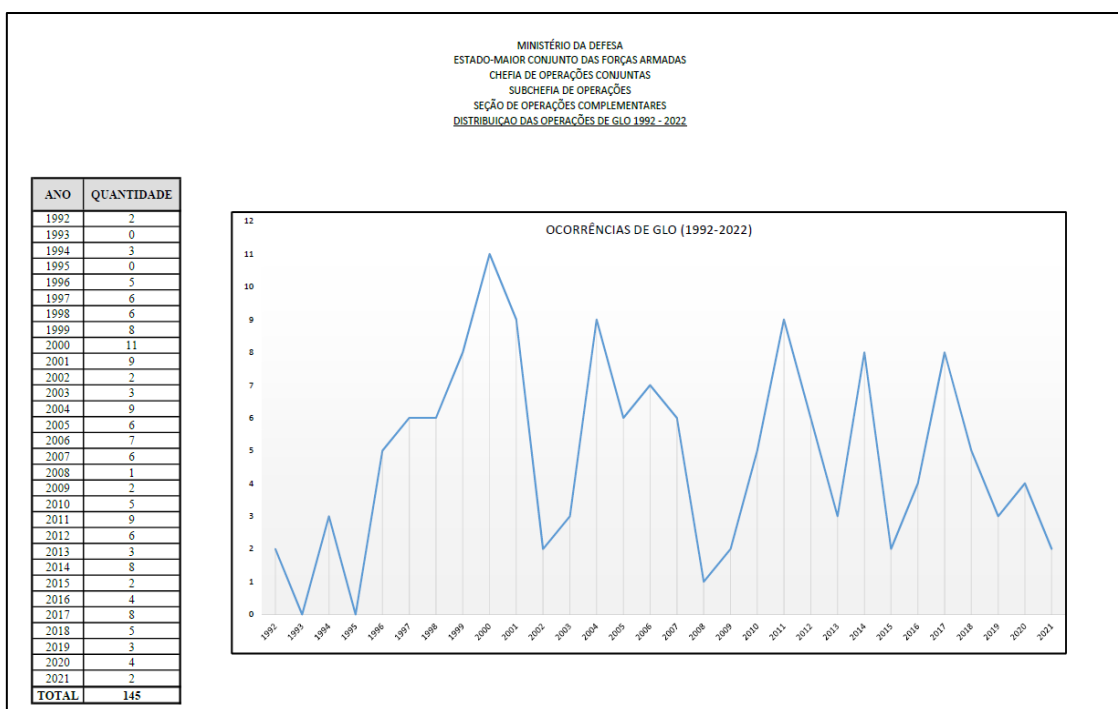


Figura 2: Distribuição das Operações de GLO 1992 - 2022
Fonte: (BRASIL, GOVERNO FEDERAL; MINISTÉRIO DA DEFESA)

Nas últimas duas décadas, o referencial bibliográfico específico e disponível sobre Garantia da Lei e da Ordem restringiu-se a apenas três publicações: Instruções Provisórias IP 85-1 – Operações de Garantia da Lei e da Ordem, do Estado-Maior do Exército, 1ª edição de 2002; publicação MD33-M-10 – Garantia da Lei e da Ordem, do Ministério da Defesa, 2ª edição de 2014; e Manual de Campanha EB70-MC-10.242 – Operações de Garantia da Lei e da Ordem, do Comando de Operações Terrestres, 1ª edição de 2018.

1.1 PROBLEMA

O estudo dos antecedentes das Operações de Garantia da Lei e da Ordem, a análise bibliográfica a respeito do apoio de fogo nas operações de garantia da lei e da ordem e a importância dada pelo Exército Brasileiro – através do PEEEx 2020-2023 – à necessidade de aperfeiçoamento da doutrina de apoio de fogo, convergem para uma mesma realidade: a escassez de conhecimento acerca do apoio de fogo nas operações de garantia da lei e da ordem, especialmente do emprego do meio de apoio de fogo orgânico de um batalhão de infantaria.

Tal lacuna tem reflexo – direto e indireto – no comandante tático, nas operações conduzidas por estes e na Força Terrestre. De uma forma geral, onde o comandante tático vai buscar orientação e metodização para o planejamento e condução do apoio de fogo em Operações de Garantia da Lei e da Ordem?

De forma mais específica, o emprego do pelotão de morteiro médio, orgânico do Batalhão de Infantaria Motorizado, é viável em uma Operação de Garantia da Lei e da Ordem?

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo Geral

É nesse contexto que este trabalho possui como objetivo geral analisar o emprego do Pelotão de Morteiro Médio nas Operações de Garantia da Lei e da Ordem.

1.2.2 Objetivos Específicos

Para que o objetivo geral seja atingido de maneira lógica, os seguintes objetivos específicos foram estabelecidos:

- Apresentar a Base Legal das Operações de Garantia da Lei e da Ordem;
- Definir as Operações de Garantia da Lei e da Ordem;
- Apresentar o Batalhão de Infantaria Motorizado;
- Descrever as principais implicações do emprego do Pelotão de Morteiro Médio nas Operações de Garantia da Lei e da Ordem;
- Analisar o emprego do morteiro em outros exércitos do mundo;

1.3 HIPÓTESES

Da consideração do problema apresentado “O emprego do pelotão de morteiro médio, orgânico do Batalhão de Infantaria Motorizado, é viável em uma Operação de Garantia da Lei e da Ordem?” e do objetivo geral “analisar o emprego do Pelotão de Morteiro Médio nas Operações de Garantia da Lei e da Ordem”, depreende-se duas hipóteses.

Hipótese 0: o emprego do pelotão de morteiro médio, orgânico do Batalhão de Infantaria Motorizado, não é viável nas Operações de Garantia da Lei e da Ordem.

Hipótese 1: o emprego do pelotão de morteiro médio, orgânico do Batalhão de Infantaria Motorizado, é viável nas Operações de Garantia da Lei e da Ordem.

1.4 JUSTIFICATIVAS

A relevância do tema está consubstanciada no Plano Estratégico do Exército 2020-2023, que tem como Atividade 6.1.1.3 – “Aperfeiçoar a doutrina de Apoio de Fogo”, da Ação Estratégica 6.1.1 – “Aperfeiçoar a doutrina singular e contribuir com o aperfeiçoamento da doutrina conjunta”, da Estratégia 6.1 – “Estabelecimento de uma Doutrina Militar Terrestre compatível com uma Força transformada”, do Objetivo Estratégico do Exército 6 – “Manter Atualizado o Sistema de Doutrina Militar Terrestre”.

A importância é reforçada no Anexo A “Plano de Obtenção de Capacidades Materiais – PCM” ao PEEEx 2020-2023 que possui, em seu número 2 – “Projetos e produtos para aquisição ou contratação de serviços”, o Projeto/Prioridade de número 2.6 – “Armamentos Pesados (prioritariamente Mrt L A Cg 60mm e Mrt Me A Cg 81mm)”.

Esta pesquisa, estrategicamente alinhada com a Diretriz do Comandante do Exército Brasileiro de 2019 – que originou o PEEEx 2020-2023 –, destina-se aos comandantes táticos. Ao complementar, ampliar e detalhar considerações sobre o apoio de fogo em operações de garantia da lei e da ordem, fornece subsídios para solução de problemas militares complexos típicos do atual contexto de amplo espectro das operações.

Ao analisar a viabilidade de emprego do Pelotão de Morteiro Médio 81mm em Operações de Garantia da Lei e da Ordem e propor a atualização dos principais manuais sobre o tema, esta pesquisa amplia a gama bibliográfica disponível para a orientação e metodização de planejamento e condução dessas operações pelo comandante tático.

2. REVISÃO DE LITERATURA

2.1 BASE LEGAL DAS OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM

A legislação que embasa o emprego das Forças Armadas em Operações de Garantia da Lei e da Ordem encontra-se disposta na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em Leis Complementares e Decretos Presidenciais.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu capítulo II, artigo 142, dispõe sobre a constituição e destinação das Forças Armadas:

Art. 142. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem. (BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988).

Depreende-se, portanto, da leitura do artigo supracitado, que as Forças Armadas possuem três propósitos: a defesa da Pátria, a garantia dos poderes constitucionais e a Garantia da Lei e da Ordem.

A Lei Complementar 97, de 9 de junho de 1999, em seus capítulos IV e V, dispõe sobre o preparo e o emprego das Forças Armadas:

Art. 13. Para o cumprimento da destinação constitucional das Forças Armadas, cabe aos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica o preparo de seus órgãos operativos e de apoio, obedecidas as políticas estabelecidas pelo Ministro da Defesa. (BRASIL. Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999)

Infere-se, portanto, da leitura do artigo acima exposto que, o preparo necessário para que cada Força Armada cumpra com seus propósitos constitucionais, cabe ao respectivo Comandante, em consonância com as diretrizes do Ministro da Defesa.

O Decreto nº 3897, de 24 de agosto de 2001, fixa as diretrizes para emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem:

Art. 5º O emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem, que deverá ser episódico, em área previamente definida e ter a menor duração possível, abrange, ademais da hipótese objeto dos arts. 3º e 4º, outras em que se presume ser possível a perturbação da ordem, tais como as relativas a eventos oficiais ou públicos, particularmente os que contem com a participação de Chefe de Estado, ou de Governo, estrangeiro, e à realização de pleitos eleitorais, nesse caso quando solicitado. (BRASIL. Decreto nº 3897, de 24 de agosto de 2001)

Constata-se, portanto, da leitura do artigo elencado, o caráter episódico, geograficamente restrito e finito do emprego das Forças Armadas em operações de garantia da lei e da ordem. Evitando-se, dessa forma, um emprego frequente e indiscriminado.

2.2 OPERAÇÕES DE GARANTIA DA LEI E DA ORDEM

2.2.1 Definição

O Manual de Campanha EB70-MC-10.242 – Operação de Garantia da lei e da Ordem, em seu item 1.3.2, dispõe sobre a conceituação de uma operação GLO:

As Op GLO são operações militares de coordenação e cooperação de agências (CCA), realizadas no contexto específico da missão constitucional da garantia da lei e da ordem, conforme o artigo 142 da Constituição Federal de 1988 (CF/88), podendo ser desenvolvidas em ambiente rural ou urbano. O acionamento das FA, para cumprirem missões desta natureza, é realizado por intermédio de decreto presidencial. (BRASIL, 2018, p. 1-1).

Evidencia-se, portanto, na conceituação exposta, a importância da relação de coordenação e cooperação com outras agências e em quais ambientes podem ser desenvolvidas.

2.2.2 Características

O Manual de Campanha EB70-MC-10.242 – Operação de Garantia da Lei e da Ordem, em seu item 2.1.2, dispõe sobre a caracterização de uma operação GLO:

As Op GLO caracterizam-se como operações em situação de não guerra pois, embora haja o emprego do poder militar, não envolvem o combate propriamente dito, exceto em circunstâncias especiais, quando este poder é usado de forma limitada. (BRASIL, 2018, p. 2-1).

Ao continuar o raciocínio e de maneira mais completa, de acordo com Brasil (2018, p. 2-1), as Operações de Garantia da Lei e da Ordem possuem três características: ações descentralizadas, complexidade situacional e prevalência das operações em áreas edificadas.

2.2.3 Princípios de Emprego

Conforme Brasil (2018, p. 2-2), os princípios de emprego de uma operação de garantia da lei e da ordem são a busca do apoio da população, a dissuasão, a iniciativa, o emprego criterioso da força, a atuação de cooperação e coordenação com agências e a ampla utilização das operações de informação (Op Info).

Segundo Brasil (2018, p. 2-3), além de seguir os princípios de emprego, alguns aspectos devem ser avaliados: proporcionalidade, razoabilidade, legalidade e unidade de comando.

2.3 O BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

O Manual de Campanha C 7-20 – Batalhões de Infantaria, 4ª edição, 2007, conceitua uma Unidade de Infantaria, cita suas missões básicas, possibilidades e limitações:

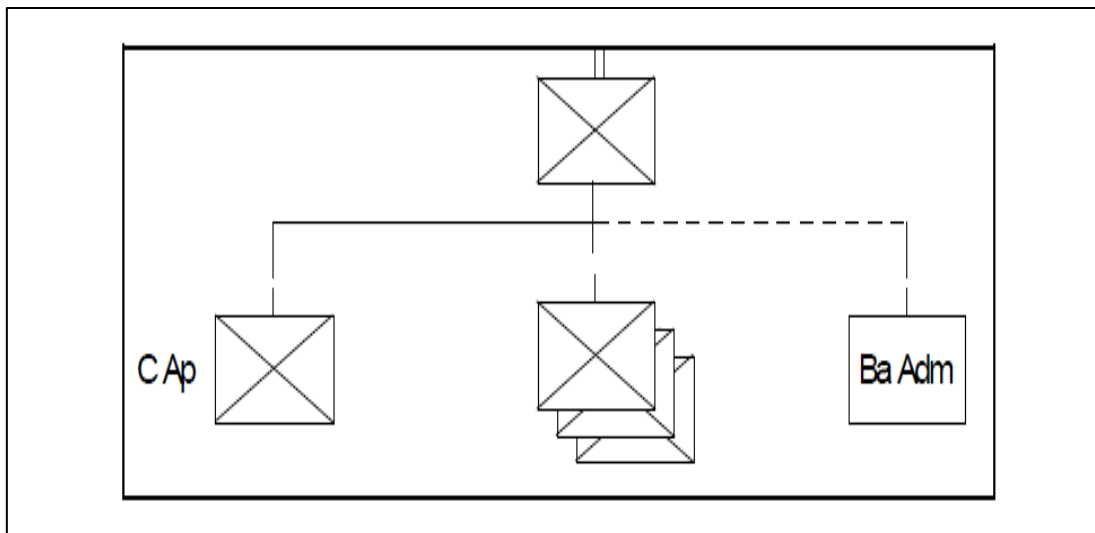


Figura 3: Estrutura Organizacional do BI Mtz
 Fonte: (BRASIL, 2007, p. A-1)

O Manual de Campanha C 7-20 – Batalhões de Infantaria, 3ª edição, 2003a, apresenta a constituição de uma Companhia de Comando e Apoio, suas atribuições e peculiaridades. Dentre as frações que constituem a Companhia de Comando e Apoio, está o Pelotão de Morteiros Médios:

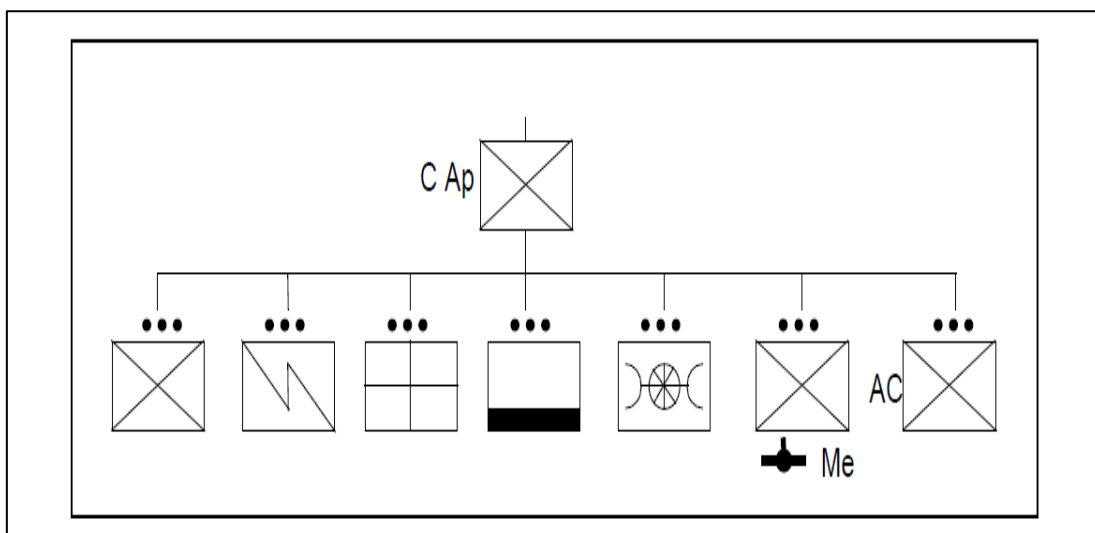


Figura 4: Estrutura da Companhia de Comando e Apoio
 Fonte: (BRASIL, 2003, p. A-2)

2.4 O EMPREGO DO MORTEIRO NO MUNDO

2.4.1 O emprego do morteiro nos Estados Unidos da América

O manual americano ATP 3-21.90/MCTP 3-01D – Tactical Employment of Mortars, em seu item 4-167, dispõe sobre a utilização de morteiros em áreas urbanas:

O uso de morteiros em ambiente urbano pode danificar infraestruturas e causar danos civis. Um método para controlar a quantidade de danos colaterais é utilizar os morteiros com munição de precisão e sistemas de controle de fogo. (UNITED STATES OF AMERICA, 2019, p. 4-27, tradução nossa).

Compreende-se, portanto, da leitura do trecho de literatura americana, a atenção voltada aos danos colaterais advidos do emprego tático do morteiro.

2.4.2 O emprego do morteiro na Argentina

O manual argentino ROB-00-01 - Conducción para las Fuerzas Terrestres, em seu item b. Apoyo de fuego, dispõe sobre execução do apoio de fogo em ambiente urbano:

Dadas as características do combate em ambiente urbano e com o objetivo de evitar ou diminuir os danos colaterais, o emprego das armas, tanto de apoio de fogo indireto como direto, será bastante limitado. (REPÚBLICA ARGENTINA, 2015, p. XIII-27, tradução nossa).

Percebe-se, portanto, na leitura do trecho de literatura militar argentina, a cautela com relação aos danos colaterais advidos do emprego do morteiro em ambiente urbano.

3. METODOLOGIA

3.1 OBJETO FORMAL DE ESTUDO

O propósito desta pesquisa é analisar o emprego do apoio de fogo de um Batalhão de Infantaria Motorizado nas Operações de Garantia da Lei e da Ordem, particularmente do “principal meio de apoio de fogo que o Cmt Btl tem para intervir no combate” (BRASIL, 2002, p. 10-1).

Serão analisadas as condições de emprego do Pelotão de Morteiro Médio, delimitadas as vantagens advindas e possíveis desvantagens, bem como possibilidades e limitações.

Para alcançar esse propósito, delimitou-se como variável independente (VI) o emprego do Pelotão de Morteiro Médio. Assumiu-se como variável dependente (VD), as formas de emprego do Pelotão de Morteiro Médio nas Operações de Garantia da Lei e da Ordem.

3.2 AMOSTRA

A amostra será composta por militares da ativa, oriundos da arma de Infantaria, da graduação de 3º Sargento ao posto de Coronel, com vivência profissional em Batalhão de Infantaria do tipo Motorizado.

3.3 DELINEAMENTO DA PESQUISA

O delineamento da pesquisa apresenta-se com o método indutivo, pois o raciocínio será conduzido de uma premissa específica para uma condição geral.

Como o conhecimento a ser produzido busca atualizar a doutrina de apoio de fogo e uma consequente aplicação nas Operações de Garantia da Lei e da Ordem a que os Batalhões de Infantaria Motorizados vierem a participar, esta pesquisa será classificada, quanto à natureza, como aplicada. Quanto à forma de abordagem, será utilizada a concepção quantitativa, uma vez que os dados a serem coletados serão indispensáveis para o alcance dos objetivos. Quanto aos objetivos, será realizada uma pesquisa bibliográfica e documental. Entretanto, não se descarta a modalidade exploratória, frente à escassez de conhecimento.

3.3.1 Procedimentos para revisão da literatura

Buscando-se explorar uma maior quantidade de informações acerca do tema estudado, serão realizadas buscas em Publicações Institucionais do Exército Brasileiro e Oficiais de Defesa e científicas de interesse do Exército.

Entre os acervos, estará o da Biblioteca Digital do Exército. Para aumentar a eficiência das pesquisas, serão utilizados filtros como: por autor “todos os autores”, por assunto “garantia da lei e da ordem” e data de publicação de “1990-2022”.

Com relação à literatura estrangeira, serão utilizados repositórios como o Army Publishing Directorate.

3.3.2 Procedimentos Metodológicos

Inicialmente será realizada uma pesquisa bibliográfica nas publicações institucionais do Exército Brasileiro, tendo como exemplo: Manual de Campanha C7-20 – Batalhões de Infantaria e o Manual de Campanha EB70-MC-10.242 – Operação de garantia da lei e da ordem.

A pesquisa bibliográfica segue através da literatura estrangeira como o manual americano ATP 3-21.90/MCTP 3-01D – Tactical Employment of Mortars e o manual argentino ROB-00-01 - Conducción para las Fuerzas Terrestres.

A coleta de dados será realizada por meio de questionários distribuídos aos integrantes da amostra. Na busca por um resultado mais fidedigno serão adotados como critério de inclusão fontes em idiomas inglês e espanhol que abordem o emprego do morteiro em operações urbanas, uma vez que não possuem a previsão da garantia da lei e da ordem em seus ordenamentos jurídicos. Como critério de exclusão, serão descartados todos os manuais desatualizados e aqueles que abordem o apoio de fogo do Batalhão de Infantaria Motorizado apenas no que se refere à Artilharia de Campanha.

3.3.3 Instrumentos

Considerando os objetivos pretendidos e o universo desta pesquisa, a técnica mais adequada para a coleta de dados será o questionário. Serão utilizados questionários claros, limitados, com pergunta mistas e sem interpretação dúbia. Além do questionário, será utilizada a ficha de coleta de dados, sistematizando a coleta em publicações e documentos.

3.3.4 Análise dos Dados

Os dados serão apresentados por meio de tabelas, quadros e gráficos. Será realizada uma análise quantitativa e o resultado buscará comprovar uma das hipóteses. Caso seja confirmada a necessidade de atualização dos manuais, conforme objetivos específicos elencados, serão anexadas as propostas dos textos.

4. RESULTADOS

Direcionada à identificação dos militares, a parte inicial levantou dados relativos ao posto/graduação, ano de formação e arma, quadro ou serviço ao qual pertencem. Dos 90 questionados, 36 (40%) são capitães, 21 (23,3%) são 1º tenentes, 12 (13,3%) são 3º sargentos, 10 (11,1%) são 2º tenentes, 8 (8,9%) são 2º sargentos, 2 (2,2%) são 1º sargentos e 1 (1,0%) é ST:

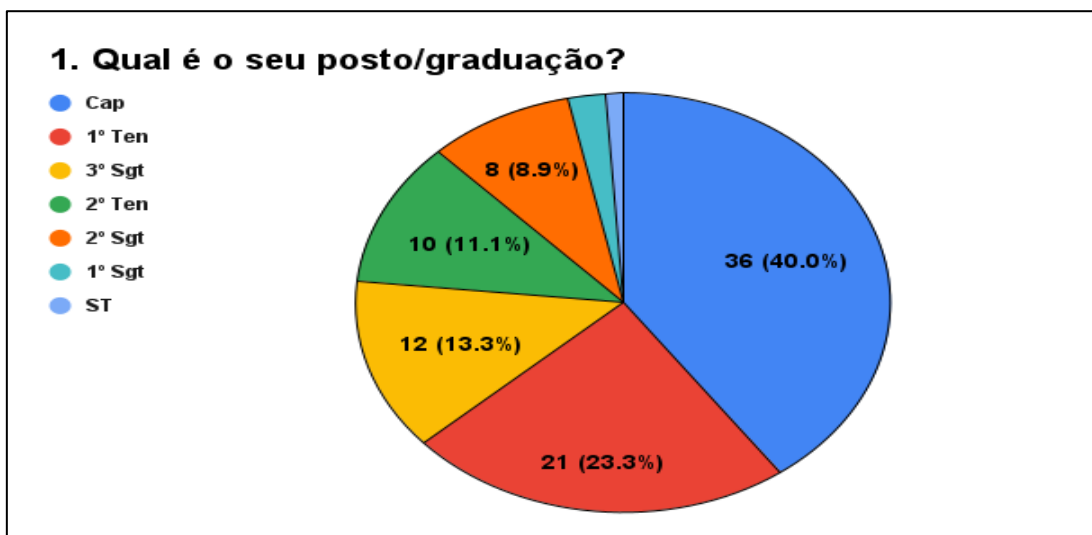


Figura 5: Posto ou graduação dos questionados

Fonte: Autor

Com relação ao ano de formação, 49 (54,4%) são formados entre os anos de 2012 e 2016, 18 (20%) são formados entre os anos de 2017 e 2021, 19 (21,1%) são formados entre os anos de 2007 e 2011, 2 (2,2%) são formados entre os anos de 2002 e 2006, 1 (1,1%) é formado entre os anos de 1997 e 2001 e 1 (1,1%) é formado entre os anos de 1992 e 1996:

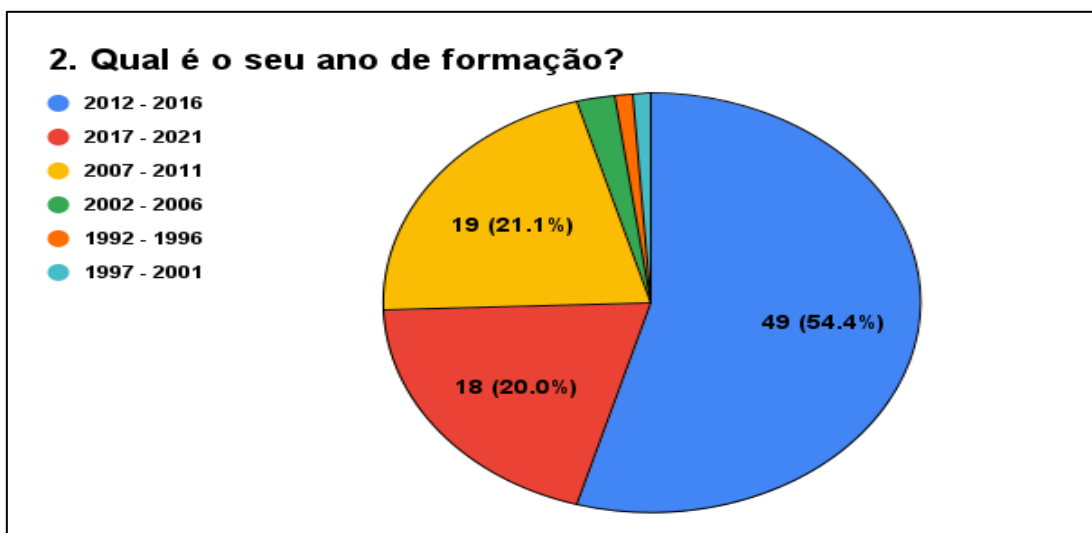


Figura 6: Ano de formação

Fonte: Autor

Concluindo a fase de identificação, 75 (80,6%) são oriundos da Arma de Infantaria, 5 (5,6%) são oriundos da Arma de Cavalaria, 5 (5,6%) são oriundos do Serviço de Intendência, 4 (4,4%) são oriundos do Quadro de Material Bélico, 2 (2,2%) são oriundos da Arma de Artilharia e 2 (2,2%) são oriundos da Arma de Comunicações:

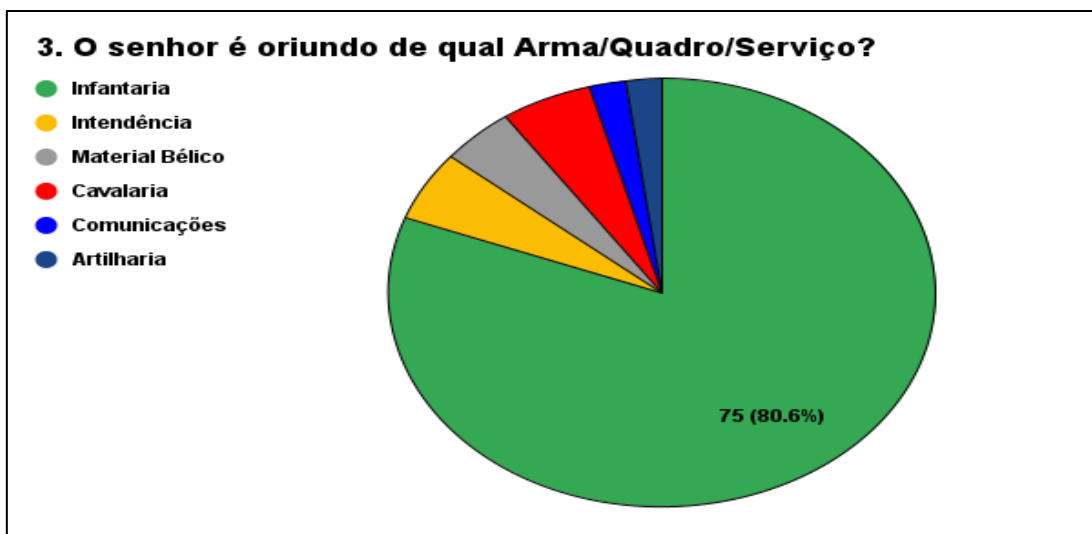


Figura 7: Arma/Quadro/Serviço
Fonte: Autor

Realizada a identificação do grupo focal, passou-se às indagações relativas ao contato com o armamento Morteiro Médio 81mm. 83 (90,2%) questionados responderam que já tiveram algum contato com o armamento Morteiro Médio 81 mm, enquanto que 9 (9,8%) responderam que nunca tiveram contato:

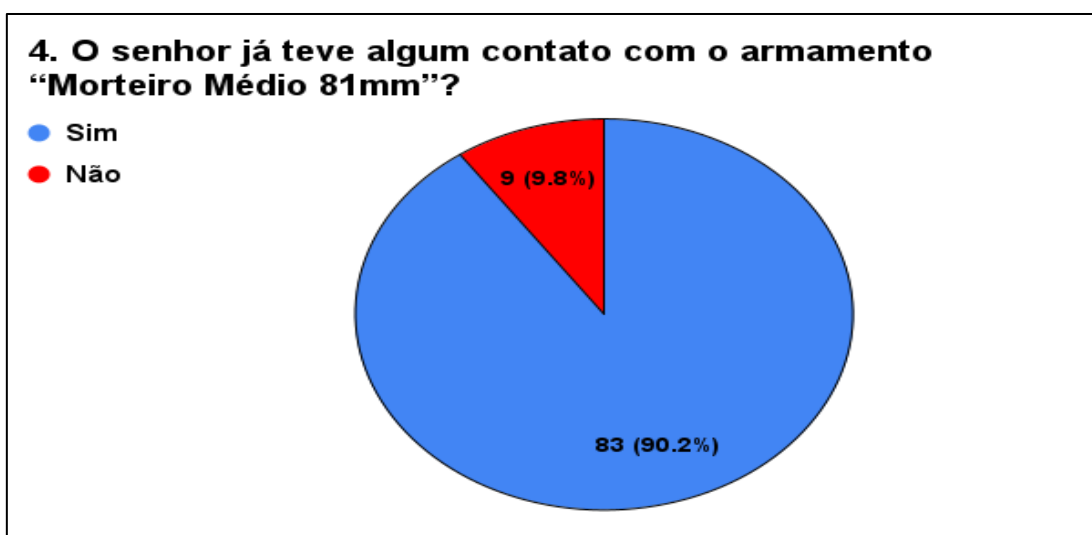


Figura 8: Contato com o Morteiro Médio 81mm
Fonte: Autor

O item 5 solicitou a marcação de situações nas quais houve contato com o armamento Morteiro Médio 81mm. Obteve-se 73 (88%) marcações em “Escolas de Formação”; 19 (22,9%) em cursos ou estágios; 12 (14,5%) exercendo a função de comandante de SU; 12 (14,5%) afirmações de “Instrutor em Estabelecimentos de Ensino/Centro de Instrução”; 10 (12%) como Chefe de Seção de Pelotão de Morteiro Médio; 10 (12%) como Comandantes de Pelotão de Morteiro Médio; 1 (1,2%) como Comandante de Pelotão de Cavalaria Mecanizado e 1 (1,2%) teve contato durante o Tiro de Armas Coletivas:

5. Em caso afirmativo no item anterior, assinale em quais situações.

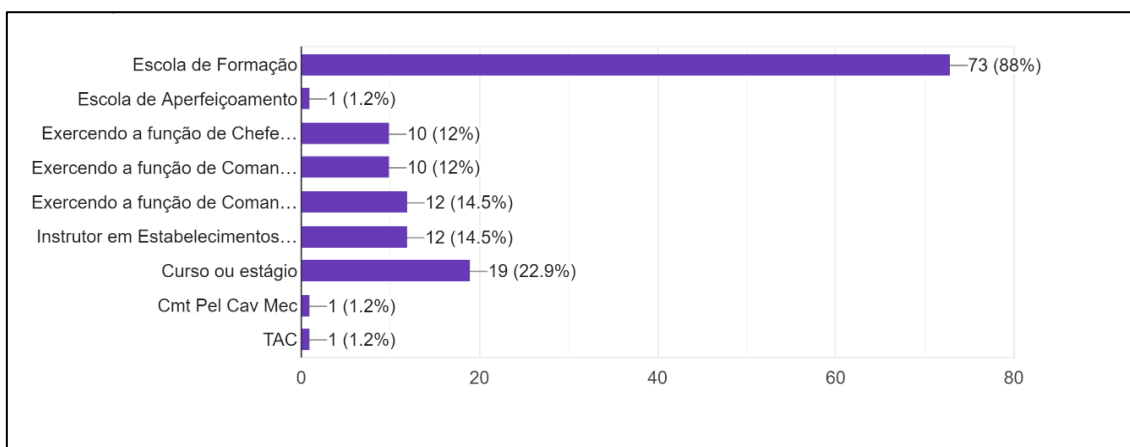


Figura 9: Situações em contato com o Morteiro Médio 81mm
Fonte: Autor

O item 6 iniciou a correlação entre o armamento Morteiro Médio 81mm e as Operações de Garantia da Lei e da Ordem. Indagou-se sobre a participação em alguma Operação de Garantia da Lei e da Ordem. 71 (76,3%) responderam positivamente, enquanto que 22 (23,7%) afirmaram nunca ter participado:

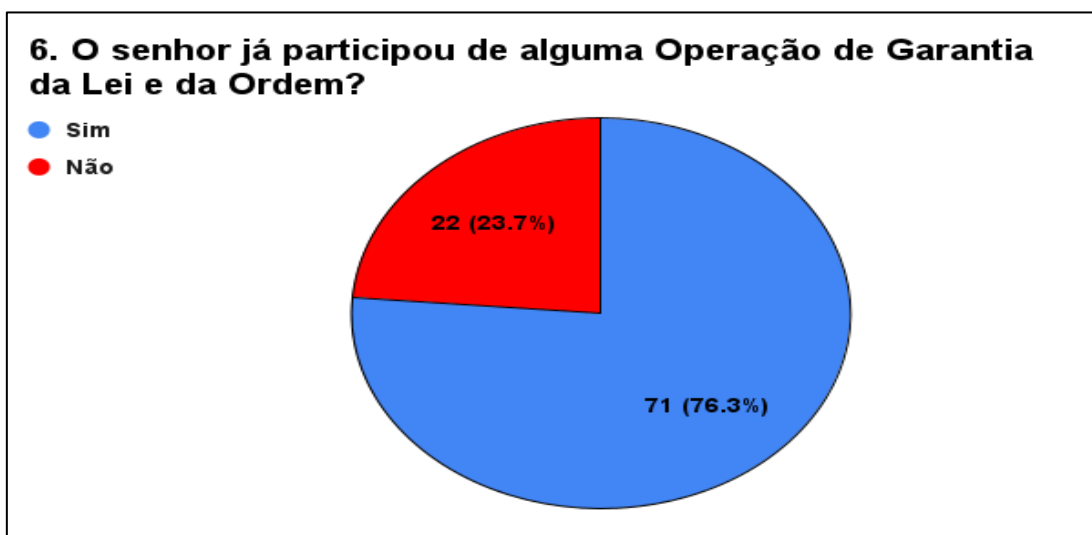


Figura 10: Participação em Operações de Garantia da Lei e da Ordem
Fonte: Autor

Em seguida, foi dada a oportunidade para os militares elencarem em quais Operações de Garantia da Lei e da Ordem participaram. Foram citadas as Operações de Ocupação da Rocinha (2011 e 2017), as Operações de Pacificação do Complexo do Alemão (2010) e do Complexo da Maré (2015) e a Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro. Operações de Garantia da Lei e da Ordem durante a greve das Polícias Militares nos Estados de Pernambuco (2014 e 2016), Bahia (2011 e 2014), Rio Grande do Norte (2017), Rio de Janeiro (2017) e Espírito Santo (2017). Operação de Garantia da Votação e Apuração em Itacoatiara-AM, em outubro de 2012. Operação São Cristóvão, durante a greve dos caminhoneiros no ano de 2018. As Operações Ágata e Escudo, no combate aos delitos transfronteiriços. Operação Verde Brasil, voltada ao combate de crimes ambientais na Amazônia. Operações de segurança da Reunião do Mercosul em dezembro de 1998; da CIMEIRA Latino – Caribe e União Européia, realizada no período de 26 a 30 de junho de 1999; da Copa do Mundo de 2014 e Jogos Olímpicos de 2016 e da Reunião da Cúpula dos BRICS em 2019.

Um dado interessante foi levantado no item 8: 85 (97,7%) questionados afirmaram não haver disponibilidade do armamento Morteiro Médio 81mm nas Operações de Garantia da Lei e da Ordem das quais participaram e apenas 2 (2,4%) afirmaram haver tal disponibilidade:



Figura 11: Disponibilidade do Morteiro Médio 81mm em Op GLO
Fonte: Autor

Ao serem indagados a respeito da viabilidade do emprego do Pelotão de Morteiro Médio em uma Operação de Garantia da Lei e da Ordem, 63 (70%) responderam de forma negativa, ao passo que 27 (30%) militares assinalaram pela viabilidade do emprego:

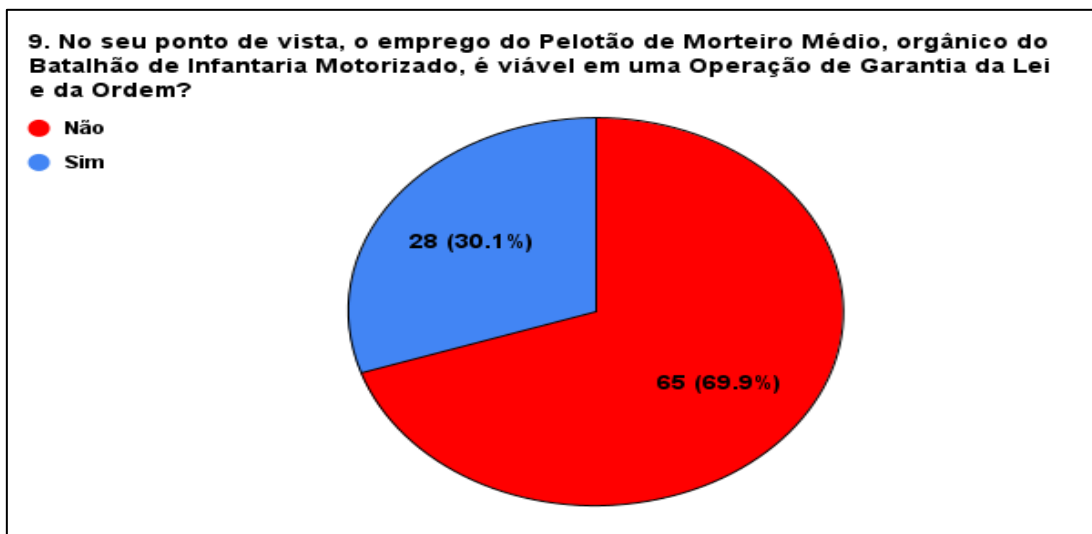


Figura 12: Viabilidade de emprego do Pelotão de Morteiro Médio em Op GLO
Fonte: Autor

Os últimos itens do questionário são focados nas possibilidades e limitações do emprego do Pelotão de Morteiro Médio em Operações de Garantia da Lei e da Ordem. Dessa forma, de acordo com o ponto de vista de cada questionado, foram obtidos os seguintes dados: 42 (51,2%) marcações em “Lançar cortinas de fumaça e mantê-las durante certo período de tempo”; 41 (50%) em “Iluminar determinada área”; 39 (47,6%) em “Dissuasão”; 19 (23,2%) em “Bloquear as vias de retraimento das ameaças atacadas ou cercadas”; 17 (20,7%) em “Produzir um impacto psicológico com efeito, às vezes, superior aos danos materiais causados por seus projéteis”; 15 (18,3%) marcações em “Atingir posições desafiadas, afastadas e de difícil acesso”; 14 (17,1%) marcações em “Realizar a disseminação de panfletos nas operações psicológicas”; 11 (13,4%) marcações em “Capacidade de realizar tiros de inquietação”; 9 (11%) marcações em “Bater com fogos áreas que não são previstas para a realização da ação principal, iludindo as F Adv e facilitando a obtenção da surpresa”; 5 (6,1%) marcações em “Transportar fogos com rapidez dentro de uma grande área, com diferentes alcances e trajetórias”; 4 (4,9%) marcações em “Ter capacidade de transporte do armamento a braço”; 3 (3,7%) marcações em “Executar rápidos movimentos em estradas devido às suas viaturas”:

10. No seu ponto de vista, quais seriam as possibilidades do emprego do Pelotão de Morteiro Médio, orgânico de um Batalhão de Infantaria Motorizado, nas Operações de Garantia da Lei e da Ordem?

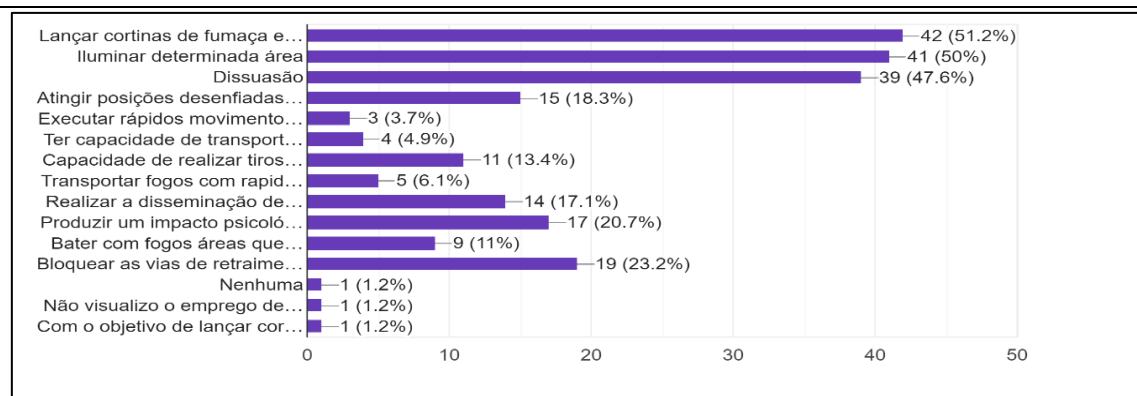


Figura 13: Possibilidades de emprego do Pelotão de Morteiro Médio em Op GLO

Fonte: Autor

Com relação às limitações advindas do emprego do Pelotão de Morteiro Médio nas Operações de Garantia da Lei e da Ordem, os questionados realizaram 82 (92,1%) marcações em “Possibilidade de danos colaterais aos cidadãos”; 68 (76,4%) em “Possibilidade de danos colaterais aos bens patrimoniais”; 45 (50,6%) em “Dificuldade de movimento devido ao relativo peso do armamento e munição”; 41 (46,1%) em “Restrição do espaço aéreo”; 34 (38,2%) em “Dificuldade nas necessárias mudanças de posição”; 23 (25,8%) em “Interferência na manobra das demais frações”; 22 (24,7%) em “Local de impacto da granada condutora do artefato iluminativo (tarugo)”; 22 (24,7%) em “Necessidade de observadores avançados bem adestrados e uma excelente observação aérea”; 22 (24,7%) em “Indefinição da linha de contato e a consequente dificuldade de localização das ameaças”; e 20 (22,5%) em “Dificuldade de remuniamento”:

11. No seu ponto de vista, quais seriam as limitações do emprego do Pelotão de Morteiro Médio, orgânico de um Batalhão de Infantaria Motorizado, nas Operações de Garantia da Lei e da Ordem?

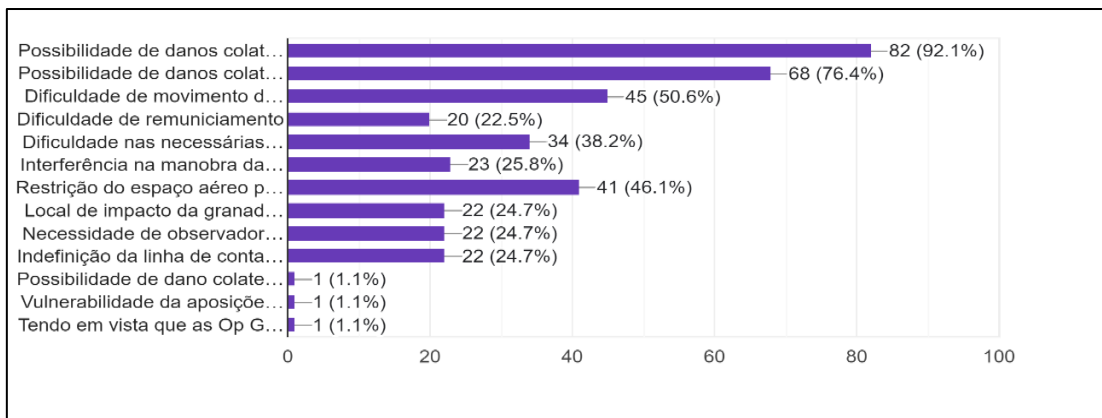


Figura 14: Limitações de emprego do Pelotão de Morteiro Médio em Op GLO

Fonte: Autor

Ao ser facultada aos questionados a oportunidade de realizar considerações adicionais, foram obtidas as seguintes citações: “Os Morteiros 81mm e 60mm são peças voltadas ao combate convencional. Nas Operações de Garantia da Lei e da Ordem são substituídos por lançadores de granadas que, para o tipo de emprego, fazem o morteiro ser mais um problema do que uma solução”. Prossequindo com outro questionado: “ No contexto atual, as Operações de Garantia da Lei e da Ordem não necessitam, na maioria dos casos, de munição letal, ou de grande calibre, sendo suficiente a munição menos letal”. Houve ainda: “O objetivo de lançar cortinas de fumaça, iluminar área ou disseminar panfletos pode ser atingido com armamentos mais leves ou outras tecnologias menos dispendiosas que um Morteiro Médio 81mm”. Por derradeiro: “Não visualizo o emprego deste tipo de armamento em Operações de Garantia da Lei e da Ordem. Por não ser uma operação de guerra, o emprego de armamentos de dano coletivo não é adequado para este tipo de operação”.

5. DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Composta por 90 militares, a amostra conta com 74,4% de oficiais e 25,6% de praças. Destes, 95,5% são formados a partir de 2007, acrescentando à pesquisa experiências de pelo menos 10 anos de atividade militar. 90,2% afirmaram ter contato com o Morteiro Médio 81mm, conhecendo bem o emprego do armamento. No que se refere às Operações de Garantia da Lei e da Ordem, 76,3% já participaram deste tipo de operação. Sendo que, 86,2% são oriundos das Armas de Infantaria e Cavalaria, fornecendo ao estudo a visão das armas de combate. Os demais, os 23,8% oriundos das armas de apoio ao combate e logístico, enriquecem o trabalho ao tratar do emprego do Pelotão de Morteiro Médio 81mm nas Operações de Garantia da Lei e da Ordem sob uma outra ótica.

Dessa forma, conta-se com um extrato de oficiais intermediários e subalternos, suboficiais e praças, que desempenham as funções de comandantes de subunidade, comandantes de pelotão, adjuntos e comandantes de grupo de combate, experientes na atividade militar e experimentados em operações de Garantia da Lei e da Ordem, distribuídos em armas de combate, apoio ao combate e logística.

Da análise dos dados da figura 13, observa-se que para os entrevistados, os fatores preponderantes nas possibilidades de emprego do Pelotão de Morteiro Médio nas Operações de Garantia da Lei e da Ordem são as relacionadas ao obscurecimento, eleita em 51,2% das respostas, à iluminação, encontrada em 50% das marcações e à dissuasão, selecionada em 47,6% das respostas. Por certo, lançar cortinas de fumaça e mantê-las por um período de tempo é uma vantagem importante para as Operações de Garantia da Lei e da Ordem. Assim como a possibilidade realizar tiros iluminativos, facilitando o comando e o controle já dificultados neste tipo de operação. O fato de ser um armamento incomum, restrito às Forças Armadas e muitas vezes às telas dos cinemas, provoca uma dissuasão no elemento com intenções hostis.

Da análise dos dados da figura 14, observa-se que para os entrevistados o principal fator limitador de emprego do Pelotão de Morteiro Médio nas Operações de Garantia da Lei e da Ordem é a possibilidade de dano colateral. Seja a possibilidade de danos colaterais aos cidadãos, selecionado em 92,1% das respostas, seja a possibilidade de danos colaterais aos bens patrimoniais, marcado em 76,4% das respostas.

6. CONCLUSÃO

O estímulo desta pesquisa foi a necessidade de orientação e metodização para o comandante tático no planejamento e condução do apoio de fogo em Operações de Garantia da Lei e da Ordem. Buscou-se, assim, tratar sobre a viabilidade de emprego do principal meio de apoio de fogo para intervenção no combate: o Pelotão de Morteiro Médio, dentro do contexto das Operações de Garantia da Lei e da Ordem.

A restrição de referencial bibliográfico específico e disponível sobre o binômio “Apoio de fogo - Garantia da Lei e da Ordem” conduziu o trabalho através de um estudo pormenorizado a respeito do Pelotão de Morteiro Médio. Dessa forma, a partir da apresentação de um Batalhão de Infantaria Motorizado, abordou-se a organização e as peculiaridades do Pelotão de Morteiro Médio.

Nesta pesquisa, a integração do Pelotão de Morteiro Médio ao contexto das Operações de Garantia da Lei e da Ordem foi estabelecida com a apresentação da definição e da base legal, dirimindo quaisquer divergências sobre possibilidades de emprego e aspectos jurídicos.

Foi traçado um paralelo sobre o assunto com outros exércitos do mundo por meio de uma pesquisa nos manuais dos exércitos dos Estados Unidos da América e da República da Argentina, ambos constantes da referência. Observou-se, em ambas literaturas, uma cautela em relação ao emprego tático do morteiro no que se refere à possibilidade de danos colaterais.

Do estudo dos dados, observou-se que das possibilidades levantadas no emprego do Pelotão de Morteiro Médio em Operações de Garantia da Lei e da ordem, as expoentes foram a Iluminação, o obscurecimento e a dissuasão.

Assim como na literatura estrangeira constante da referência, constatou-se, ao apreciar os resultados, a principal limitação no emprego do Pelotão de Morteiro Médio: possibilidade de dano colateral. Dessa forma, é o fator *sine qua non* a ser levado em consideração no planejamento e condução do apoio de fogo em Operações de Garantia da Lei e da Ordem pelo comandante tático.

Conclui-se, portanto, que o emprego do Pelotão de Morteiro Médio 81mm nas Operações de Garantia da Lei e da Ordem não é viável, uma vez que as possibilidades advindas do emprego não justificam os prováveis danos colaterais. Tratar também dos tiros iluminativos e do obscurecimento, se pode ser obtido de alguma outra forma.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Congresso Nacional, Brasília, DF, 1988.

_____. **Lei Complementar nº 97**, de 9 de junho de 1999, alterada pela LC nº 117, de 2 de setembro de 2004 e LC nº 136, de 25 de agosto de 2010. Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. Brasília, DF, 1999.

BRASIL. Ministério da Defesa. Estado-Maior do Exército. **C 7-20: Batalhões de Infantaria**. 4. Ed. Brasília, DF, 2007.

_____. _____. Estado-Maior do Exército. **C 7-15: Companhia de Comando e Apoio**. 3. Ed. Brasília, DF, 2002.

_____. _____. Comando de Operações Terrestres. **EB70-MC-10.223: Operações**. 5. Ed. Brasília, DF, 2017.

_____. _____. Comando de Operações Terrestres. **EB70-MC-10.242: Operação de garantia da lei e da ordem**. 1. Ed. Brasília, DF, 2018.

UNITED STATES OF AMERICA. Headquarters, Department of the Army. **ATP 3-21.20 – INFANTRY BATTALION**. Washington, DC, 2017.

_____. _____. Department of the Army. **ATP 3-21.90 – TACTICAL EMPLOYMENT OF MORTARS**. Washington, DC, 2019.

REPÚBLICA ARGENTINA. Departamento Doctrina. RO-00-001 – Conducción para las Fuerzas Terrestres. Buenos Aires, DC, 2015.

QUESTIONÁRIO

O presente questionário é parte integrante da coleta de dados do TCC do Cap Inf Caio Vitor Stallaiken Cabral Lima, cujo tema é O Apoio de Fogo do Batalhão de Infantaria Motorizado nas Operações de Garantia da Lei e da Ordem: O Emprego do Pelotão de Morteiro Médio 81 mm.

A experiência profissional dos questionados contribuirá extraordinariamente para a conclusão da pesquisa.

Desde já agradeço a colaboração!

1. Qual é o seu posto/graduação?

- Cel Ten Cel Maj Cap 1° Ten 2° Ten
 Asp ST 1° Sgt 2° Sgt 3° Sgt

2. Qual é o seu ano de formação?

- 1992 1993 1994 1995 1996 1997 1998 1999 2000 2001
 2002 2003 2004 2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011
 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021

3. O senhor é oriundo de qual Arma/Quadro/Serviço?

- Infantaria Cavalaria Artilharia Engenharia
 Intendência Comunicações Material Bélico

4. O senhor já teve algum contato com o armamento “Morteiro Médio 81mm”?

- Sim Não

5. Em caso afirmativo no item anterior, assinale em quais situações.

- Escola de Formação
 Escola de Aperfeiçoamento
 Exercendo a função de Chefe de Peça de Pelotão de Morteiro Médio
 Exercendo a função de Comandante de Pelotão de Morteiro Médio
 Exercendo a função de Comandante de SU
 Instrutor em Estabelecimentos de Ensino/Centros de Instrução
 Curso ou estágio
 Outra: _____

6. O senhor já participou de alguma Operação de Garantia da Lei e da Ordem?

- Sim Não

7. Em caso afirmativo no item anterior, em quais Operações de Garantia da Lei e da Ordem?

8. Houve disponibilidade do armamento “Morteiro Médio 81mm” nas Operações de Garantia da Lei e da Ordem as quais o senhor participou?

- Sim Não

9. No seu ponto de vista, o emprego do Pelotão de Morteiro Médio, orgânico do Batalhão de Infantaria Motorizado, é viável em uma Operação de Garantia da Lei e da Ordem?

- Sim Não

10. No seu ponto de vista, quais seriam as possibilidades do emprego do Pelotão de Morteiro Médio, orgânico de um Batalhão de Infantaria Motorizado, nas Operações de Garantia da Lei e da Ordem?

- Lançar cortinas de fumaça e mantê-las durante certo período de tempo
- Iluminar determinada área
- Dissuasão
- Atingir posições desafiadas, afastadas e de difícil acesso
- Executar rápidos movimentos em estradas devido às suas viaturas
- Ter capacidade de transporte do armamento a braço
- Capacidade de realizar tiros de inquietação
- Transportar fogos com rapidez dentro de uma grande área, com diferentes alcances e trajetórias
- Realizar a disseminação de panfletos nas operações psicológicas
- Produzir um impacto psicológico com efeito, às vezes, superior aos danos materiais causados por seus projéteis
- Bater com fogos áreas que não são previstas para a realização da ação principal, iludindo as F Adv e facilitando a obtenção da surpresa
- Bloquear as vias de retraimento das ameaças atacadas ou cercadas
- Outra: _____

11. No seu ponto de vista, quais seriam as limitações do emprego do Pelotão de Morteiro Médio, orgânico de um Batalhão de Infantaria Motorizado, nas Operações de Garantia da Lei e da Ordem?

- Possibilidade de danos colaterais aos cidadãos
- Possibilidade de danos colaterais aos bens patrimoniais
- Dificuldade de movimento devido ao relativo peso do armamento e munição
- Dificuldade de remunciação
- Dificuldade nas necessárias mudanças de posição
- Interferência na manobra das demais frações
- Restrição do espaço aéreo
- Local de impacto da granada condutora do artefato iluminativo (tarugo)
- Necessidade de observadores avançados bem adestrados e uma excelente observação aérea
- Indefinição da linha de contato e a conseqüente dificuldade de localização das ameaças
- Outra: _____

12. O senhor deseja realizar alguma consideração?

Muito obrigado.